

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0011/78

INTERESSADO: COLÉGIO "ANGLO-AMERICANO" / SANTOS

ASSUNTO : Encaminha Regimento Escolar e Plano de Curso Supletivo de Qualificação Profissional III- Habilitação Parcial -Auxiliar de Enfermagem

RELATOR : Cons. Roberto Moreira

PARECER CEE Nº 1610/78 - CESG - APROVADO EM 13 /12 /78

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

1.1 O Colégio "Anglo-Americano", situado na Avenida Ana Costa, 129, em Santos, instalou o Curso de Auxiliar de Enfermagem , em 1970, autorizado pela Portaria DET de 1º/06/70, publicada no D.O. de 02/06/70.

1.2 E mantido pela pessoa jurídica Aglair de Lima Burgos Alvarez, com sede em Santos.

1.3 Em 29/10/75, encaminhou ao órgão competente o Regimento Escolar adaptado à Deliberação CEE nº 14/75. Cópia desse documento consta deste protocolado.

1.4 Em 1978, em obediência à Deliberação CEE nº 25/77, remeteu a este Conselho o Regimento Escolar e o Plano de Curso adequados às novas determinações e introduzindo outras modificações julgadas oportunas.

2. APRECIÇÃO:

O Regimento Escolar e o Plano de Curso estão de acordo com as normas contidas na Deliberação CEE nº 33/72 (no que cabe a esse tipo de Curso), e nas Deliberações CEE nº 14/73 e nº 25/77.

II- CONCLUSÃO

1. Aprovam-se o Regimento Escolar e o Plano de Curso Supletivo de Qualificação Profissional III- Habilitação Parcial-Auxiliar de Enfermagem, do Colégio "Anglo-Americano", situado na Av. Ana Costa, 129, em Santos, chegando-se, portanto, ao final cumprimento das exigências para autorização de funcionamento de acordo com a legislação em vigor.

2. Convalidam-se os atos escolares praticados desde 1976 até o presente.

3. Envie-se à Secretaria da Educação cópia do Regimen-

to Escolar e do Plano de Curso, devidamente rubricados, bem como deste Parecer, para as providências decorrentes.

CESG, em 29 de novembro de 1978

a) Cons. ROBERTO MOREIRA - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio F. da Rosa Aquino, Hilário Torloni, Jair de Moraes Neves, José Augusto Dias, Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia e Roberto Moreira.

Sala da CESG, em 06 de dezembro de 1978

a) Cons. JAIR DE MORAS NEVES
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de dezembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente